CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 815 | DATA 11.03.13 | RÚBRICA

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 057, de 11 de março de 2013.

Denomina de Professor Mário Yamada, a Rua 5A do Loteamento "Residencial e Comercial Parque dos Manacás I".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2013, aprovou Projeto de Lei nº.____/2013, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua 5A, do Loteamento "RESIDENCIAL E COMERCIAL PARQUE DOS MANACÁS I", passa a ser denominada de **Rua Professor Mário Yamada.**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de março de 2013.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador

APROVADO
Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 18/03/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO
Em 3ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 01/04/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Mário Yamada nasceu no dia 8 de agosto de 1947, na cidade de São Carlos, filho de imigrantes japoneses Saite e Takie Yamada. Formou-se em Ciências Biológicas pela UFSCar em 1973. Casou-se em 1975 com Marilda Rubini Yamada e teve duas filhas, Débora e Thaís.

Após a graduação cursou Complementação em Química, Pedagogia e Administração Escolar. Foi na ETE "João Baptista de Lima Figueiredo" que Mário Yamada começou como educador no ano de 1974, iniciando como professor de Biologia e Química, tornando-se em 1987 coordenador da área de exatas.

Desde o ano de 1976 fez parte atuante do Lions Clube de Mococa, onde deixou muitos amigos.

Em 1990 elegeu-se diretor da Escola Técnica "Eletrô", onde permaneceu no cargo por 15 anos.

Além de educador de destaque no cenário local e regional, Mário Yamada recebeu, dentre outros prêmios de destaque, o título de Cidadão Mocoquense oferecido pela Câmara Municipal de Mococa em 1993.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 390/2013.

PROJETO DE LEI Nº.057/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de março de 2013.

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 390/2013.

PROJETO DE LEI Nº.057/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / 03 / 2013.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR(A) ATÉ: 21 / 03 / 2013.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: Francisco S. G. Fernandes.

DATA DA NOMEAÇÃO: 18 / 03 / 2013.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 390/2013.

PROJETO DE LEI Nº.057/2013.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: 18 / 03 / 2013.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 28 / 03 / 2013.

Relator(a)

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº057/2013

INTERESSADO:- Eduardo Ribeiro Barison

ASSUNTO : - Denomina de Professor Mário Yamada, a Rua 5A do Loteamento "Residencial e Comercial Parque dos Manacás I".

RELATOR(a) :-

Como relator(a) da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 18 de março de 2013.

Relator(a)

DATA SUPRA, APROVAMOS O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
1376 08/04/13
N.º PROTOCOLO DATA ENTRADA
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.271/2013-CM.

Mococa, 02 de abril de 2013.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 1º de abril último, constando de:

1- Autógrafo nº056/2013, referente ao Projeto de Lei nº056/2013. (de autoria do Vereador Sérgio Roberto de Souza - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº057/2013, referente ao Projeto de Lei nº057/2013. (de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº058/2013, referente ao Projeto de Lei nº058/2013. (de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº059/2013, referente ao Projeto de Lei nº059/2013. (de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº060/2013, referente ao Projeto de Lei nº060/2013. (de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº061/2013, referente ao Projeto de Lei nº061/2013. (de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 057 DE 2013.
PROJETO DE LEI Nº 057/2013.

Denomina de Professor Mário Yamada, a Rua 5A do Loteamento "Residencial e Comercial Parque dos Manacás I".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 1° de abril de 2013, aprovou Projeto de Lei nº.057/2013, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° A Rua 5A, do Loteamento "RESIDENCIAL E COMERCIAL PARQUE DOS MANACÁS I", passa a ser denominada de **Rua Professor Mário Yamada.**

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de abril de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1° Secretário

FRANCISCO S. G. FERNANDES
2° Secretário